

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2009/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 011/2023 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva nº 011/2023 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 Custeio para realização de eventos culturais (locação de som e palco e custeio com premiação etc).
- Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 011/2023 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear diária e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para custear combustival para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que passará a vigorar conforme anexo I e II.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.
- Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RIDDRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CAP 76.880-000

1/3



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

•	RIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA 011/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)
02	Poder Executivo
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMEC – REC- EXTRA
04.122.1001.2015. 0012	Manutenção da Emenda Impositiva 0 N/2023
Custear despesas com diária e combustível	
R\$ 2.000,00	(dois mil reais).
3.3.90.14.00	R\$ 600,00 (seiscentos reais - Diária - Civil
3.3.90.30.00	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) - Material de Consumo (Combustível)
	1MPOSITIVA N° 02 02.07.02 04.122.1001.2015 04.122.1001.2015. 0012 Custear despesas cor R\$ 2.000,00 3.3.90.14.00

RONALDI ROBRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO C		SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA NULAÇÃO PARCIAL)
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001.2015 04.122.1001.2015. 0012	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA Manutenção da Emenda Impositiva 011/2023
Objetivo	Cuateio com Realização de eventos culturais (locação de som e palco e custeio com premiação etc).	
Valor	R\$ 2.000,00	(dois mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município